



## **O NOVO NORTE**

**PROGRAMA OPERACIONAL  
REGIONAL DO NORTE**

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

**Sistema de Apoio a Parques de Ciência e  
Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base  
Tecnológica**

**-Empreendedorismo Tecnológico -**

---

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAPCTIEBT- ET/1/2008 -



---

## Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica -Empreendedorismo Tecnológico -

*Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas*  
*- SAPCTIEBT- ET/1/2008 -*

Nos termos do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e/ou de gestão e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

### 1. Âmbito

O presente Aviso de Abertura de Concurso contempla operações enquadráveis nos Temas Prioritários 03 -“Transferências de tecnologias e aperfeiçoamento das redes de cooperação entre pequenas e médias empresas (PME), entre estas e outras empresas e universidades, estabelecimentos de ensino pós-secundário de todos os tipos, autoridades regionais, centros de investigação e pólos científicos e tecnológicos (parques científicos e tecnológicos, tecnopólos, etc.)” e 05 - “Serviços avançados de apoio a empresas e grupos de empresas”, que contribuem para o Objectivo Específico “Promoção e desenvolvimento da rede de parques de ciência e tecnologia e de operações integradas de ordenamento e de acolhimento empresarial” do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

## 2. Objectivos

Este concurso destina-se apoiar projectos estruturados de promoção de novas empresas de base tecnológica promovidas pelas entidades gestoras de Parques de Ciência e Tecnologia (PCT) ou por Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) ou por redes institucionais que integrem, entre outros parceiros, as referidas entidades gestoras, com vista à consolidação de uma rede regional de PCT e de uma rede regional de IEBT.

## 3. Âmbito territorial

NUTS II - Região do Norte.

## 4. Tipologia das operações

Nos termos do disposto no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” pretende-se, no âmbito do presente Aviso, apoiar Operações que contemplem obrigatoriamente, projectos integrados na tipologia “Empreendedorismo Tecnológico”, conforme definidos na alínea c) do n.º1 do Artigo 5.º do mesmo Regulamento Específico.

## 5. Entidades beneficiárias

De acordo com o disposto no Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” e, atenta à tipologia de operações referida no ponto anterior, podem apresentar candidaturas as seguintes entidades, enquanto potenciais beneficiárias:

- a) Entidades sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou entidades por elas participadas, sob qualquer forma jurídica, desde que o capital/participação seja detido, maioritariamente, por entidades não prosseguindo fins lucrativos;
- b) Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo a promoção do empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica;
- c) *Business Innovation Centers*.

## 6. Formalização e instrução da candidatura

6.1 A candidatura é apresentada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível em [www.novonorte.gren.pt](http://www.novonorte.gren.pt) devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos referidos na alínea b) do ponto 12.1 do presente Aviso.

---

6.2 Cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso.

## **7. Prazo para apresentação de candidaturas**

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17,00 horas do dia 27 de Fevereiro 2009.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

## **8. Financiamento das operações**

8.1 A taxa máxima de co-financiamento FEDER para cada operação a apoiar no âmbito do presente Concurso é de 70% (setenta por cento).

8.2 O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.

## **9. Duração das operações**

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem prever uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a respectiva execução, considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da celebração do contrato de financiamento e a data de apresentação do Relatório Final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Autoridade de Gestão.

## **10. Dotação orçamental do concurso**

10.1 A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 4.000.000 € (quatro milhões de euros) FEDER.

10.2 A dotação orçamental do presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação de candidaturas de mérito superior, em particular, daquelas que apresentem, após a fase de selecção das candidaturas, uma pontuação final igual ou superior a 4,00.

## **11. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários**

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso devem obedecer às Condições Gerais de Admissão e de Aceitação dos Beneficiários previstas

---

no Artigo 8.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”.

## **12. Condições de admissão e aceitação das operações**

12.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 7.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- (i) Memória Descritiva e Justificativa Complementar;
- (ii) Programa de Empreendedorismo Tecnológico;
- iii) Outros documentos que venham a ser definidos em Orientações Técnicas e/ou de Gestão a emitir pela Autoridade de Gestão.

12.2 A submissão de uma candidatura cujo Formulário se encontre incompleto, designadamente, por falta de junção dos elementos indicados no ponto 12.1 anterior, implica a tomada de decisão de não-aceitação da candidatura por parte da Autoridade de Gestão.

## **13. Data limite de comunicação da admissão e aceitação dos beneficiários e das operações**

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 15. do presente Aviso, a comunicação aos promotores da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação dos beneficiários e das operações abrangidas na candidatura é efectuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

## **14. Avaliação do mérito**

### **14. 1 - Critérios de selecção**

As candidaturas serão apreciadas e hierarquizadas pela Autoridade de Gestão em função dos seguintes critérios de selecção, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam o Anexo ao presente Aviso, sob a designação Referencial *Standard* “Empreendedorismo Tecnológico” e que faz parte integrante do presente Aviso:

#### **A. Qualidade intrínseca do projecto:**

A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência.

A2. Qualidade da metodologia proposta para a promoção do empreendedorismo tecnológico com a demonstração da adequação do faseamento proposto, das valências consideradas e da eventual adopção de metodologias já testadas em experiências internacionais de sucesso.

A3. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto.

A4. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis.

#### **B. Contributo para a competitividade nacional**

B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica.

B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional.

#### **C. Contributo para a competitividade regional**

C1. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010".

C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional

#### **D. Grau de abrangência do projecto**

D1. Grau de abrangência do projecto

D2. Articulação com a rede de PCT e de Áreas Acolhimento Empresarial (AAE).

### **14.2 Metodologia de cálculo**

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 14.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 14.1:

	Ponderador	
<b>A. Qualidade intrínseca do projecto</b>		<b>50%</b>
A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	10%	
A2. Qualidade da metodologia proposta para a promoção do empreendedorismo tecnológico com a demonstração da adequação do faseamento proposto, das valências consideradas e da eventual adopção de metodologias já testadas em experiências internacionais de sucesso	25%	
A3. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto	5%	
A4. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	10%	
<b>B. Contributo para a competitividade nacional</b>		<b>15%</b>
B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica	7,5%	
B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	7,5%	
<b>C. Contributo para a competitividade regional</b>		<b>15%</b>
C1. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	7,5%	
C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	7,5%	

D. Grau de abrangência do projecto		20%
D1. Grau de abrangência do projecto	10%	
D2. Articulação com a rede de PCTs e AAEs	10%	

Para efeitos de hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na ponderação definida no anterior quadro.

#### **14.3. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e decisão de financiamento**

A apreciação das candidaturas compete à Autoridade de Gestão do ON.2 que, para o efeito, poderá promover a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou à emissão de pareceres técnicos especializados.

#### **15. Esclarecimentos complementares**

15.1 A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

15.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo promotor os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

15.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 15.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.



## **16. Data limite para a comunicação da proposta de decisão de financiamento aos promotores**

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 15. anterior, a comunicação aos promotores da proposta de decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

## **17. Divulgação pública dos resultados**

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes do co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública no site [www.novonorte.qren.pt](http://www.novonorte.qren.pt) do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

## **18. Orientações técnicas e/ou orientações de gestão**

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso, designadamente sobre o conteúdo da Memória Descritiva e Justificativa Complementar, os demais documentos a anexar à candidatura e a elegibilidade de despesas, as quais serão divulgadas no site [www.novonorte.qren.pt](http://www.novonorte.qren.pt)

## **19. Legislação e outra documentação relevante**

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico “Regulamento Específico Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, em 28 de Março de 2008.
- “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010” .

---

## 20. Outras fontes de informação

Para além da legislação referida no ponto anterior, o promotor poderá obter mais informações através de consulta aos sites [www.qren.pt](http://www.qren.pt) e [www.novonorte.qren.pt](http://www.novonorte.qren.pt).

## 21. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional Regional do Norte 2007 - 2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE n.ºs 1083/2006 e 1828/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Porto, 28 de Novembro de 2008

O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013

Carlos Lage

ANEXO

Referencial *Standard* "Empreendedorismo Tecnológico"

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Empreendedorismo Tecnológico"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
A. Qualidade Intrínseca do Projecto	A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	Objectivos, enquadramento económico, científico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ O projecto de Empreendedorismo Tecnológico deve visar uma abordagem estruturada e sustentável na promoção de <i>spin-offs</i> e de <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica;</li> <li>➢ Para o efeito, o projecto deve demonstrar coerência entre os objectivos específicos e os recursos que reúne quer ao nível de infra-estruturas de apoio, quer ao nível de serviços de suporte aos empreendedorismo e ainda serviços tecnológicos.</li> <li>➢ Os objectivos da intervenção devem considerar a concentração de recursos ao invés da profusão, especificando uma vocação temática que deverá ser compatível quer com o mercado potencial para o programa, quer com as competências e valências disponibilizadas no programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
		Aspectos gerais do Regulamento de Acesso ao Programa de Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Em termos gerais, o Projecto de Empreendedorismo Tecnológico deve estar disponível somente para iniciativas empresariais que desenvolvam actividades de elevada intensidade tecnológica.</li> <li>➢ Igualmente, o acesso ao programa deve ser limitado apenas a novas empresas de base tecnológica ou a empresas em muito "<i>early stage</i>".</li> <li>➢ O regulamento de acesso deve, em termos gerais, definir a duração de cada fase do processo de incubação e igualmente o processo de permanência máxima de cada empresa enquanto beneficiária do programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> <li>➢ Regulamento de Acesso ou Regulamento Geral de Utilização</li> </ul>
	A2. Qualidade da metodologia proposta para a promoção do empreendedorismo tecnológico com a demonstração da adequação do faseamento proposto, das valências consideradas e da eventual adopção de metodologias já testadas em experiências	Fases previstas para a implementação do programa e do processo de formação da empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ A metodologia deve definir quais as fases de implementação do programa de Empreendedorismo Tecnológico, especificando o cronograma da sua execução, com detalhe no que diz respeito ao processo de criação de empresas.</li> <li>➢ Relativamente ao processo de criação de empresas, a metodologia deve especificar os objectivos e a duração máxima de cada fase, bem como as regras subjacentes a um grau de tolerância limitado quanto a estes prazos.</li> <li>➢ Estes prazos devem ser enquadrados entre as melhores práticas internacionais e devidamente justificados. Sem prejuízo de alguma tolerância, as melhores práticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Empreendedorismo Tecnológico"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
internacionais de sucesso			internacionais revelam que o prazo para a preparação do empreendedor em termos de formação em competências de negócio e para a formatação total do <i>business plan</i> deverá cifrar-se entre 6 meses a 1 ano. A fase de incubação propriamente dita, compreende, normalmente entre 2 e 3 anos, sendo que a alguma margem de tolerância deve ser associada por um progressivo aumento de custos de utilização de espaço e serviços para o utente.	
	Atracção e Selecção de candidatos		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A metodologia deve identificar de forma clara o universo de potenciais empreendedores visado pelo projecto, incluindo a identificação da vocação temática do programa e a análise da base de recrutamento.</li> <li>➤ No sentido de adequar recursos à vocação temática do programa e de maximizar as futuras cooperações entre novas empresas de base tecnológica, o programa deve ser selectivo, devendo a metodologia especificar os critérios de selecção dos candidatos a aceitar no programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	Financiamento		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A metodologia deve prever as necessidades de financiamento das novas empresas ao longo das diferentes fases de criação, identificando os instrumentos financeiros que serão mobilizados.</li> <li>➤ A associação ao projecto de um fundo de capital semente e/ou capital de risco que garanta parte do financiamento das candidaturas seleccionadas será valorizado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	Serviços base de assistência ao empreendedor		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sendo o Empreendedorismo Tecnológico muito exigente em termos de serviços de suporte, a metodologia deve identificar o conjunto de serviços que serão disponibilizados ao empreendedor.</li> <li>➤ Estes serviços devem ser definidos com base na identificação das necessidades inerentes às especificidades dos clientes-alvo do programa, nomeadamente, em termos da sua especialização tecnológica, reforçando a necessidade de uma criteriosa selecção dos candidatos.</li> <li>➤ A generalidade dos projectos deverá assegurar um espaço físico e equipamento de incubação adequado ao perfil temático das actividades empresariais e aos diferentes estágios de incubação.</li> <li>➤ Os projectos suportados por plataformas virtuais ou sem componente física de incubação, devem demonstrar que o seu mercado potencial envolve clientes que não necessitam dessa infra-estrutura de acolhimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	Serviços gerais de assistência ao negócio		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A metodologia deve demonstrar quais os serviços de assistência ao negócio que disponibiliza aos empreendedores, bem como a adequação do nível de fornecimento às necessidades expectáveis dos utentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Empreendedorismo Tecnológico"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A título de exemplo e consoante as diferentes fases previstas na metodologia do programa de empreendedorismo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ <i>Coaching</i> na formatação <i>do business plan</i> e concretização de objectivos intermédios</li> <li>◆ Desenvolvimento de procedimentos de monitorização do progresso de cada empreendedor e de avaliação de novas necessidades</li> <li>◆ Serviços de aconselhamento e informação: legislação, informação de mercado, informação económico-financeira, padrões e certificação, patentes, (informação sobre) instalações;</li> <li>◆ Aconselhamento e suporte directo: planeamento, estratégia, marketing, publicidade, design, desenvolvimento de produto, finanças, contabilidade, consultoria de gestão, TIC, jurídico, propriedade intelectual;</li> <li>◆ Formação em gestão, marketing, TIC;</li> <li>◆ Financiamento: intermediação em empréstimos, garantias e subsídios; intermediação na área do capital de risco e capital semente;</li> </ul> </li> </ul>	
		Serviços tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Equipamentos e infra-estruturas com tecnologias de ponta (<i>wireless</i>, fibra óptica, ...)</li> <li>➤ A entidade promotora deve intermediar um acesso facilitado a gabinetes de transferência de tecnologia e de gestão de propriedade intelectual; a conhecimento universitário, informando igualmente sobre novas tecnologias em desenvolvimento que poderão ser exploradas economicamente.</li> <li>➤ O programa deve demonstrar que o promotor assegura as ligações a universidades e outras unidades de I&amp;D que estão na disposição de prestar serviços de consultoria tecnológica, bem como de comercializar/licenciar tecnologia que possa constituir um dos elementos do <i>package</i> do programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
		Escala do Programa	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A concentração de recursos é um dos princípios base do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Neste sentido, maximizam-se sinergias e economias de escala se a dimensão dos projectos for significativa. Assim, serão valorizadas iniciativas com escala superior.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
		Benchmarking internacional de programas de empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O projecto de Empreendedorismo Tecnológico deve incorporar um <i>benchmarking</i> comparativo das melhores práticas internacionais de promoção do empreendedorismo tecnológico, estabelecendo as semelhanças e diferenças face à metodologia proposta.</li> <li>➤ Se o programa, à luz das melhores práticas internacionais de sucesso, incluir uma</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Empreendedorismo Tecnológico"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			<p>componente escolar e de estágio prévio à incubação, deverão ser especificados a sua duração e objectivos curriculares.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A replicação coerente de uma metodologia internacional de sucesso será valorizada. Essa valorização será majorada no caso de o projecto envolver uma parceria formal entre a entidade promotora e entidades internacionais com metodologias testadas.</li> </ul>	
	A3. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto	Entidade promotora	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A entidade promotora deve apresentar experiência comprovada na promoção de programas de empreendedorismo de base tecnológica.</li> <li>➤ A entidade promotora tem de incluir, independentemente da forma jurídica, entidades gestoras de Parques de Ciência e tecnologia (PCT) ou de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (IEBT).</li> <li>➤ Valoriza-se a associação de entidades de capital de risco ou capital semente na entidade promotora.</li> <li>➤ Valoriza-se a integração da entidade promotora na rede Europeia de <i>Business Innovation Centers</i> (BIC s).</li> <li>➤ A entidade promotora, independentemente da sua forma jurídica poderá integrar entidades do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN), associações empresariais, associações criadas no âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva e municípios, aspecto que será valorizado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Currículo da entidade promotora que demonstre experiência na promoção de programas de empreendedorismo de base tecnológica.</li> </ul>
	A4. Equipa de gestão do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	Qualidade da equipa executiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A equipa de gestão do projecto de Empreendedorismo Tecnológico deve incluir gestores profissionais a tempo inteiro.</li> <li>➤ O <i>staff</i> associado ao projecto deve incluir o número adequado de efectivos face aos objectivos e necessidades decorrentes da execução do programa de empreendedorismo tecnológico.</li> <li>➤ É igualmente crucial que a equipa de gestão evidencie competências nos domínios relativos a instrumentos financeiros e de capital de risco e na gestão de processos de transferência de tecnologia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Currículo da equipa de gestão que demonstre experiência na promoção de programas de empreendedorismo de base tecnológica.</li> </ul>
		Rede fornecedora de <i>know-how</i> específico	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O programa deve demonstrar a disponibilização aos empreendedores de uma rede alargada de suporte especializada que englobe quer académicos, quer gestores.</li> <li>➤ Desta forma, reunir-se-ão um conjunto de competências específicas ao nível científico e de gestão a que os empreendedores poderão aceder de forma facilitada com custos relativamente baixos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
		Rede de Mentores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A rede de mentores consiste na associação ao programa de um conjunto de empresários (em particular, empreendedores tecnológicos), académicos, cientistas que se dispõem a auxiliar e acompanhar de perto a evolução de algumas das <i>start-ups</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Empreendedorismo Tecnológico"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica	Impacto do Programa de Empreendedorismo Tecnológico na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Efeitos directos e indirectos do Programa de Empreendedorismo Tecnológico na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica com referência às principais articulações entre domínios de I&amp;D e a actividade económica que são a vocação temática do Programa de Empreendedorismo Tecnológico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Articulação do Programa de Empreendedorismo Tecnológico e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia.</li> <li>➤ Integração do Programa de Empreendedorismo Tecnológico como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	Contributo para a política de competitividade e inovação regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Potencial de articulação da vocação temática do Programa de Empreendedorismo Tecnológico com a envolvente empresarial regional.</li> <li>➤ Adequação do projecto do Programa de Empreendedorismo Tecnológico às prioridades estratégicas regionais identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010".</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	C2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Articulação do Programa de Empreendedorismo Tecnológico e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional, nomeadamente, <i>clusters</i> e programas de valorização de recursos endógenos.</li> <li>➤ Integração do Programa de Empreendedorismo Tecnológico como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
D. GRAU DE ABRANGÊNCIA DO PROJECTO	D1. Grau de abrangência do projecto	Expectativas fundamentadas quanto á aplicação futura da metodologia seja pela entidade promotora, seja por outras entidades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Demonstração da possibilidade de replicação futura do projecto pela entidade promotora, bem como replicação do projecto por outras entidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>
	D2. Articulação com a rede de PCTs e AAEs	Articulação com a rede de PCT e AAEs	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A implementação de um Programa de Empreendedorismo Tecnológico quando desenvolvida no quadro de actividades de um PCT ou de uma Área de Acolhimento Empresarial (AAE) da rede de nível regional corresponderá ao grau máximo da articulação referida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</li> <li>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</li> </ul>

